9958/2024 RUBRICA___

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9958/2024 EXCLUSIVO PARA EPP/ME LEI 14.133/2021

ADVERTÊNCIA: DE ACORDO COM A EXIGÊNCIA DESTE EDITAL, A EMPRESA QUE APRESENTAR DOCUMENTOS SEM A DEVIDA AUTENTICAÇÃO, SERÁ AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADA.

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ** por meio da Secretaria de Saúde realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento POR ITEM, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 9.337/2024 e demais normas aplicáveis.

Data fim de recebimento de propostas: 15/05/25 às 08h00

Link: www.comprasbr.com.br

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **fornecimento de sonda de gastrostomia tipo "Botton"**, visando atender **demanda judicial**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e no Anexo I – Termo de Referência.

1.2. As despesas serão suportadas pela respectiva dotação orçamentária nº.:

CÓDIGO REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	FONTE	CÓDIGO DE APLICAÇÃO
1095	12.12.10.122.0028.2454	3.3.90.32	1	31000

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA				
ANEXO II	II MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA				
ANEXO III	MODELO DE NOTA DE EMPENHO				

1.3. A contratação será dividida, conforme tabela constante abaixo:

PROCESSO 9958/2024 RUBRICA FOLHA:

ITEM	QUANTIDADE	UND	DESCRIÇÃO
01	1 01 UND		SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTAÇÃO TIPO BOTTON COM BALÃO NÍVEL PELE Nº 14 FRENCH, COMPRIMENTO: 1,5 CM
02	01	UND	SONDA PARA GASTROSTOMIA PARA ALIMENTAÇÃO TIPO BOTTON COM BALÃO NÍVEL PELE Nº 18 FRENCH, COMPRIMENTO: 1,7 CM MARCA – BLENTA - (POR SER UM PRODUTO DESTINADO AO CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL, NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR OUTRAS MARCAS).

1.4. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO UNITÁRIO, observadas as exigências contidas neste Aviso de contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema Compras BR. disponível endereco eletrônico no https://comprasbr.com.br.
- 2.2. O procedimento será divulgado no Compras BR, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no Diário Oficial do Município.
- 2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s) e, que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL:

- 3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio https://comprasbr.com.br/ a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.2. Os interessados poderão obter maiores informações na página https://comprasbr.com.br/, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma.
- 3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

9958/2024 RUBRICA

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Aviso, prevalecerão as últimas.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso do preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

4.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.5. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.7.1. contiverem vícios insanáveis;

4.7.2. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital e no Termo de Referência:

9958/2024 RUBRICA

- **4.7.3.** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para contatação;
- 4.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- **4.7.5.** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- **4.8.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- **4.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- **4.10.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **4.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

- **5.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- **b)** Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCE-SP (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados);
- **5.2.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- **5.3**. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:
- a) Habilitação Jurídica: no caso de empresa individual (com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; Prova de cumprimento da legislação brasileira relativa à autorização para funcionamento no País (somente para empresas

9958/2024 RUBRICA

estrangeiras já estabelecidas no Brasil), mediante apresentação de Decreto de Autorização e ata de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- b) Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Servico (FGTS): Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justica do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Prova de regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Qualificação Econômico-Financeira: Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor; Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. Referidos documentos limitar-seão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- d) Capacidade técnico-operacional: comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem o fornecimento com características semelhantes às constantes do objeto da licitação, não havendo, entretanto, exigência de comprovação de quantitativos mínimos.
 - **5.3.1.** Os documentos de habilitação exigidos poderão ser apresentadas no original, ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada eletronicamente, por cartório competente, ou acompanhada de Declaração de Autenticidade por Advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (*internet*), quando possível.

9958/2024 RUBRICA

5.3.2. Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível;

5.3.3. Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos desde que expedidos no máximo a 180 (cento e oitenta) dias inclusive, anteriores à data do envio da proposta;

5.3.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 03 três dias úteis, sob pena de inabilitação.

5.3.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.3.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

5.3.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.3.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.3.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5.4. As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente aos documentos de habilitação.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a Ratificação, caso se conclua pela contratação, a Secretaria requisitante emitirá Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente e encaminhará à empresa vencedora.

6.2. Fica o vencedor cientificado que todas as comunicações com o município acontecerão por meio da plataforma. Todos os documentos enviados pela plataforma tem caráter oficial e o fornecedor receberá as comunicações no *e-mail* informado em seu cadastro. No mais a plataforma permite ao município saber o momento em que os *e- mails* são recebidos e lidos, sem a necessidade de confirmações.

6.3. As condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9958/2024 RUBRICA___

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **7.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, ficando sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal e da reparação dos danos causados ao Município e, das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.
- **7.2**. Sem prejuízo da faculdade prevista no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, o não cumprimento do objeto da contratação sujeitará, cumulativamente a CONTRATADA às seguintes multas:
- **a)** Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre o valor total da autorização para fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar a autorização para fornecimento, ou documento equivalente;
- **b)** Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, até o décimo quinto dia;
 - **7.2.1**. Multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, a partir do 16º dia, até o trigésimo dia;
 - **7.2.2.** O pagamento dessas multas não exime a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à contratante.
 - **7.2.3**. As multas, calculadas como acima, deverão ser recolhidas no prazo de dez dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.
 - **7.2.4**. A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.
- **7.3.** A contratação será rescindida, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial da contratação ou o descumprimento de quaisquer das obrigações, ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 137, no modo previsto pelo artigo 138, com as consequências estabelecidas no artigo 139, todos da Lei Federal nº. 14.133/2021, em sua redação atual.
- **7.4.** O fornecedor, que ao receber a autorização de fornecimento, deixar de atestar seu recebimento, no prazo de 4 (quatro) dias, ou incorrer nas inflações previstas nos incisos do artigo 155 da Lei 14.133/21 fica sujeito as penalidades previstas no artigo 156 da lei supracitada.
- **7.5.** As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da

9958/2024 RUBRICA

Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.6. A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

7.7. Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do Município, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **8.1.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- a) Republicar o presente aviso com uma nova data.
- **b)** Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- c) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- **8.2.** As providências dos subitens "a" e "b" também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- **8.3.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- **8.4.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- **8.5.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- **8.6.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **8.7.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9958/2024 RUBRICA___

- **8.8.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo descontratação.
- **8.9.** Conforme Decreto Municipal 9.225/2023, o IR incidente sobre esta contratação será retido pelo MUNICÍPIO nos termos da Instrução Normativa RFB Nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 e tabela anexa à Instrução.
- 9. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência/Projeto básico.			
ANEXO II	Declaração Unificada			
ANEXO III	Modelo de Nota de Empenho			

Mauá, 09 de maio de 2025.

ELIENE DE PAULA PINTO SECRETARIA DE SAÚDE

9958/2024 RUBRICA

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

CONSTITUI OBJETO DESTA AQUISIÇÃO DO ITEM PERTENCENTE AO GRUPO DE MATERIAL (SONDA DE GASTROSTOMIA) DE ACOR-DO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS DISPOSIÇÕES.

1. Definição do objeto (art. 6, inciso XXIII, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

OBJETO – O presente procedimento de aquisição tem por objetivo a contratação de empresas para o fornecimento de sonda de gastrostomia para alimentação tipo "Botton" com balão nível pele destinado ao atendimento de demanda judicial em favor da paciente M.M.C, sob processo nº 1016170-53.2023.8.26.0348 da Vara do Júri, Execuções Criminais e Infância e Juventude e a contratação de empresas para o fornecimento de sonda de gastrostomia para alimentação tipo "Botton" da marca Blenta destinado ao atendimento de demanda judicial em favor da paciente F.E.C.DOS.-SANTOS, sob Ordem nº 294/2013 – Vara do Júri, Execuções Criminais e Infância e Juventude.

1.1. Quantidade solicitada para atendimento anual da determinação judicial.

Item	Código thema	Código CATMAT	DESCRITIVO SUMÁRIO – THEMA	Unid	Quant.	Financiamento	Classificação
1	34137	440107	SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTAÇÃO TIPO BOTTON COM BALÃO NÍVEL PELE Nº 14 FRENCH, COMPRIMENTO: 1,5 CM	UN	01 (UMA)	Tesouro Municipal – AJ	Materiais Médicos Hospitalares
2	34138	440117	SONDA PARA GASTROSTOMIA PARA ALIMENTAÇÃO TIPO BOTTON COM BALÃO NÍVEL PELE Nº 18 FRENCH, COMPRIMENTO: 1,7 CM MARCA – BLENTA - (POR SER UM PRODUTO DESTINADO AO CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL, NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR OUTRAS MARCAS).	UN	01 (UMA)	Tesouro Municipal – AJ	Materiais Médicos Hospitalares

2. Fundamentação da contratação (art. 6, inciso XXIII, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A aquisição é essencial para a manutenção da vida e saúde do paciente. Esse material é destinado em pessoas que utilizam a gastrostomia (GTT) como via de alternativa de alimentação de longo prazo. A GTT é um método utilizado para administração de nutrição enteral prolongada, feita por meio de uma sonda que chega diretamente ao estômago, em pacientes com trato gastrointestinal funcionante, mas que são incapazes de receber aporte calórico adequado por via oral. A GTT proporciona melhora do estado nutricional, apresenta um baixo risco de bronco aspiração e que requerem descompressão gástrica e/ou a administração de medicamentos diretamente no estômago. A quantidade estabelecida é para atendimento único.

A falta deste item pode causar sérios agravos à saúde do paciente. Além disso, o não atendimento de demandas judiciais pode ensejar bloqueio de verbas públicas, sequestro de bens, entre outras consequências potencialmente graves à Administração Pública

Desta forma, justifica-se a necessidade deste item.

9958/2024 RUBRICA

3. Descrição da solução como um todo (art. 6, inciso XXIII, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A presente solicitação justifica-se pelo fato de que o material solicitado faz parte de

atendimento de demanda judicial, sendo de extrema importância, oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade. Desta forma, a

aquisição desse produto é necessário para manter a Farmácia de Ação Judicial.

4. Requisitos da contratação (art. 6, inciso XXIII, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O bem de consumo a ser adquirido deverá seguir rigorosamente os requisitos contidos no descritivo, no qual constam as características do bem a ser adquirido com a indicação de marca ou

modelo para atendimento de determinação judicial (Art. 41, inciso I, da lei nº 14.133/2021).

As empresas deverão, sob as penas da Lei, a atender toda a legislação vigente (no âmbito

federal, estadual e municipal), principalmente toda a legislação sanitária, durante a vigência do

contrato;

Possuir Prova de Autorização de Funcionamento de Empresa, expedida nos termos do

disposto na Lei Federal nº 6.360/76, de 23 de setembro de 1976, publicada no DOU de 24 de

setembro de 1976, em seu nome e dentro do prazo de validade;

Em se tratando de comércio, representação ou distribuição: prova de licenciamento, nos

termos do disposto na Lei Federal nº 5.991/73, de 17 de dezembro de 1973, publicada no DOU de

19 de dezembro de 1.973, em seu nome e dentro do prazo de validade;

Certidão de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de classe do profissional

responsável, dentro do prazo de validade.

5. Modelo de execução do objeto (art. 6, inciso XXIII, alínea "e", da Lei Federal nº 14.133, de

2021).

Condições: A entrega deverá ser em entrega única, no prazo de até 10 (dez) dias corridos,

contados do dia seguinte ao do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será

encaminhada por correio eletrônico;

Endereço de entrega: Almoxarifado da Secretaria de Saúde – Rua Alonso Vasconcelos Pacheco,

1565-B, Vila Bocaina, Mauá – SP, CEP 09310-695;

A entrega poderá ser realizada de Segunda a Sexta-feira, exceto aos feriados, das 8h00 às 11h30 e

das 13h00 às 16h00;

O recebimento será conferido por servidor do Almoxarifado da Saúde, que verificará se os

itens entregues correspondem aos solicitados;

9958/2024 RUBRICA

6. Modelo de gestão do contrato(art. 6, inciso XXIII, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no instrumento

convocatório e seus anexos;

6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens

recebidos com as especificações constantes do instrumento convocatório e da

proposta, para fins de aceitação e recebimento;

6.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou

irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído,

reparado ou corrigido; Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da

Contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

6.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento

do objeto, no prazo e forma estabelecidos no instrumento convocatório e seus

anexos.

6.1.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos

pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de

Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato

da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2 São obrigações da Contratada:

6.2.1 Apresentar, **no ato do fornecimento** , sob pena de não recebimento

dos produtos e da aplicação das penalidades legais e das previstas neste

instrumento convocatório:

6.2.1.1 Cópia dos laudos de controle de qualidade dos lotes

entregues, com a Nota Fiscal do item;

6.2.1.2 Embalagens contendo o seguinte conteúdo impresso ou

carimbado: "VENDA PROIBIDA NO COMÉRCIO";

6.2.1.3 Produto(s) em embalagem original, em perfeito estado, sem

sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de

conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o

número do registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde. Todos os produtos,

nacionais ou importados, deverão ter constados, nos rótulos e bulas, todas as

informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e

9958/2024 RUBRICA___

validade, nome do responsável técnico, data, método e validade da esterilização e

número do registro, de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo

31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

6.2.1.4 Nota Fiscal que acompanha os produtos contendo o número

dos lotes e data de validade especificados por quantidade de cada produto

entregue e deverá constar o número do contrato, obrigatoriamente;

6.2.1.5 Produtos com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua

validade, contados da data de fabricação.

6.2.2 A Contratada deverá ainda:

6.2.2.1 Proceder à substituição dos produtos que forem entregues

em desacordo com o que consta no Edital, inclusive daqueles que estiverem

desacompanhados dos documentos exigidos neste Anexo;

6.2.2.2 Arcar com as despesas de carga e descarga e de fretes

referentes à entrega dos produtos, inclusive as oriundas da devolução e reposição

das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital, ou por estarem

desacompanhadas dos documentos fixados neste Anexo;

6.2.2.3 Responder por quaisquer danos causados aos empregados

ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste

instrumento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou

acompanhamento pela Prefeitura;

6.2.2.4 Havendo necessidade de avaliação mais detalhada do

material entregue, eventual custo com testes, análises de laboratório, ou laudos

técnicos, o mesmo deverá ser efetuado pela ADJUDICATÁRIA, conforme disposto

no artigo 140, II, &4° da lei 14.133/21, com suas posteriores alterações.

6.2.3 Das penalidades e Rescisão:

6.2.3.1 Será realizado de acordo com a lei 14.133/2021 e instrumento

convocatório.

7. Do pagamento (art. 6, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

9958/2024 RUBRICA ____

7.1 Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar os documentos que comprovem a manutenção da regularidade fiscal e trabalhista exigida, nos termos da Lei 14.133/2021.

7.2 A Nota Fiscal será encaminhada para pagamento 15 dias fora a quinzena a partir do ateste da mesma, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento, devendo conter número processo e nota empenho a que se refere a mesma.

8. Critérios e seleção do fornecedor (art. 6, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que o produto contemple o descritivo do item constante no termo de referência e que a documentação seja apresentada de acordo com o que preceitua a legislação referente às compras públicas.

8.1 Da Proposta:

8.1.1 A proposta das empresas deverá conter a marca e o fabricante do(s) produto(s) oferecido(s);

8.1.2 O produto cotado deve conter as especificações em conformidade com o que foi solicitado em edital.

8.2 Das declarações e documentos:

8.2.1 As empresas deverão apresentar as seguintes declarações e documentos:

8.2.1.1 Prova de **Autorização de Funcionamento de Empresa**, expedida nos termos do disposto na Lei Federal nº 6.360/76, de 23 de setembro de 1976, publicada no DOU de 24 de

setembro de 1976, em seu nome e dentro do prazo de validade;

8.2.1.2 Em se tratando de comércio, representação ou distribuição: **prova de licenciamento**, nos termos do disposto na Lei Federal nº 5.991/73, de 17 de dezembro de 1973,

publicada no DOU de 19 de dezembro de 1.973, em seu nome e dentro do prazo de validade;

8.2.1.3 Declaração(ões) ou atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove a

aptidão para o fornecimento de produtos compatíveis com o objeto desta aquisição, sem exigência

de quantitativo mínimo, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

8.2.1.4 Certidão de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de classe do

profissional responsável, dentro do prazo de validade;

8.2.1.5 Declaração, sob as penas da Lei, de disponibilidade e de que se compromete

a apresentar, no ato do fornecimento, sob pena de não recebimento dos produtos e da aplicação

das penalidades legais e das previstas neste instrumento convocatório:

9958/2024 RUBRICA___

8.2.1.5.1 Cópia dos laudos de controle de qualidade dos lotes entregues,

com a Nota Fiscal do item;

8.2.1.5.2 Embalagens contendo o seguinte conteúdo impresso ou

carimbado: "VENDA PROIBIDA NO COMÉRCIO";

8.2.1.5.3 Produto(s) em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais

de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas

condições de temperatura exigida em rótulo. Todos os produtos, nacionais ou importados, deverão

ter constados, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número

de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, data, método e validade da

esterilização e número do registro, de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31

do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

8.2.1.5.4 Nota Fiscal que acompanha os produtos contendo o número dos

lotes e data de validade especificados por quantidade de cada produto entregue;

8.2.1.5.5 Produtos com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua

validade, contados da data de fabricação.

9. Estimativa do valor da contratação (art. 6, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

ITEM UNID. QUANT. **VALOR MÉDIO UNITÁRIO DESCRITIVO** SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTAÇÃO TIPO BOTTON COM UND R\$ 1296,90 BALÃO NÍVEL PELE Nº 14 FRENCH, COMPRIMENTO: 1,5 CM. SONDA PARA GASTROSTOMIA PARA ALIMENTAÇÃO TIPO BOTTON COM BALÃO NÍVEL PELE Nº 18 FRENCH, COMPRIMENTO: 1,7 CM MARCA -2 BLENTA - (POR SER UM PRODUTO DESTINADO AO CUMPRIMENTO DE UND 1 R\$ 821.10 DETERMINAÇÃO JUDICIAL, NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR OUTRAS MARCAS).

10. Adequação orçamentária

Os Materiais cujo o financiamento é Tesouro Municipal – AJ, utilizar o recurso tesouro municipal

destinado à Ação Judicial - Fonte 1.

Dotação: 1095

 ${\it Classifica} ção econômica~3.3.90.32.00.00.00.00.$

Classificação funcional e programática 12.12.10.122.0028.2454.

9958/2024 RUBRICA _____

ANEXO II

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Α	empresa		sediada			na	Rua
	, cid	ade				,	estado
	, inscrita no CNPJ sob nº,	por	seu	diretor	(sóc	io g	gerente
prop	rietário)	,	port	ador(a)	da	Carte	eira de
Ident	tidade nº, e inscrito(a) no CPF/MF com o r	۱ ⁰	• • • • • •				
DEC	LARA, sob as penas da Lei:						
1) Q	que até a presente data inexiste fato impeditivo (ou se	ja, de	e que	não h	á de	clara	ção de
inido	neidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua red	ação	atual)	, para s	ua ha	abilita	ação no
Disp	ensa Eletrônica nº/, ora sendo realizado pe	la Pr	efeitu	ra Mun	icipal	de	Mauá
comp	prometendo-se a comunicar a eventual ocorrência dess	es fa	tos di	urante d	pro	cess	amento
deste	e certame e vigência da avença dele decorrente. Da me	sma f	orma	DECL	ARA	que	não se
enqu	uadra em nenhuma das hipóteses previstas no item	า 5.1	. do	respec	tivo	instr	umento
conv	rocatório.						
2) P	ara fins de participação no Dispensa Eletrônica nº	_/	, 01	ra send	o rea	alizad	do pela
Prefe	eitura Municipal de Mauá, que preenche os requisitos de h	nabilit	ação	previsto	s no	item	próprio
do re	espectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatória	as de	ste ir	strume	nto c	onvo	catório,
exce	to no que diz respeito aos requisitos de regularidade fisca	al, cas	o sej	a ME/El	PP/M	EI, o	s quais
deve	erão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o	cujo te	ermo	inicial c	orres	pond	derá ao
mom	nento em que o proponente for declarado o vencedor o	do ce	rtame	, prorro	gáve	is po	or igua
períc	odo a critério único dessa Administração, para a regulariza	ação (da do	cument	ação,	pag	amento
ou p	arcelamento do débito, e apresentação de eventuais cer	tidões	s neg	ativas,	ou po	sitiv	as com
efeito	o de negativas.						
3) Ca	aso ME/EPP/MEI, em atendimento ao artigo 13, § 2º, do	Decre	eto Fe	ederal 8	.538/	15, a	alterado
pelo	Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos	lega	is pa	ra a q	ualific	ação	como
micro	pempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua re	eceita	bruta	a anual	não	exce	deu no
exer	cício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, est	ando	apta	a usufri	uir da	trat	amento
favor	recido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Comple	emen	tar, n	ão se e	enqua	adrar	ndo em
qual	quer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação	citad	a.				

9958/2024 RUBRICA

4) Caso ME/EPP/MEI, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.

- **5)** Para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- **6)** Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- **7)** Para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.*

DECLARO ainda que em licitações que tenham como objeto a contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), será priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e §2º, do Decreto Presidencial nº. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto Federal nº. 11.479/2023.

8) Para fins do disposto no inciso X do Art. 117 da Lei Federal nº 8112/90, alterado por redação dada pela Lei Federal nº 11.784/08, no caso de servidor público, que não participa de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, e não exerce o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

9) Não possui em	n seu quadro	societário	Servido	rΡί	úblico	do Muni	cípio	de Mauá da ativ	a.		
10) Sr(a)				, cargo				portador(a) da			
Carteira de lo	dentidade	n°		е	do	C.P.F.	n°	representante	legal	da	
empresa				, ;	assina	ará o cor	ntrato	•			
E-MAIL PESSOA	L:					·					
E-MAIL PROFISS	SIONAL:										
			_,	_ de	e			de 2025.			

Nome e Assinatura do representante da empresa

*ESTA DECLARAÇÃO SOMENTE PRODUZIRÁ EFEITOS PARA AS EMPRESAS QUE POSSUAM NO MÍNIMO 100 (CEM) EMPREGADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 93 DA LEI N. 8.213/1991.

9958/2024 RUBRICA _____

ANEXO III MODELO DE NOTA DE EMPENHO

MANA TIME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

PROCESSO

Av. João Ramalho, 205 - MAUÁ - SAO PAULO FONE:(11)4512-7500 - FAX:(11)4555-0873 - CEP 09371-520 CNPJ: 46.522.959/0001-98

Nota de Empenho Nº 2024 / 0000

		•		
ÓRGÃO	:		E	MISSÃO :
UNIDADE	:		E	SPÉCIE :
PROJ./ATIV./OP.ESP.	:			
RUBRICA	:			
RECURSO	:		N	PEDIDO :
DESTINAÇÃO	:		N	º AC :
DOTAÇÃO	:	Código reduzido		
N° PROCESSO	:			
			CONVÊNIO	
LICITAÇÃO №		MODALIDADE	CONTRATO	
			ATA	/
CREDOR	:		CNPJ :	
ENDEREÇO	:		I.E :	
TELEFONE/FAX	:		CIDADE :	
CONTA BANCÁRIA	:		ESTADO :	
		Descrição		Valor Total

FORMA DE PAGAMENTO:									
LOCAL DE ENTREGA:									
DESTINO DO MATERIAL/SERVIÇO:									
CONTROLE ORÇAMENTÁRIO									
SALDO ANTERIOR:									
VALOR EMPENHO:	·								
SALDO ATUAL:	EMITENTE	CONFERENTE							